



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PLUSVISION COMERCIAL LTDA ME.**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

**CONTRATADA:** a empresa **PLUSVISION COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ o sob nº 38.177.087/0001-40, com sede na Rua Cláudio Soares, nº 72, Sala 1213A, Bairro Pinheiros, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05422-030, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **JOÃO APARECIDO GARCIA**, portador do RG nº 9.982.224-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 836.942.348-53.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas fotográficas e acessórios.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PROCESSO SEI Nº** 0007494/2022-77.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

**1.1-** O presente termo tem por finalidade a substituição do modelo da Lente Grande Angular f/2.8, foco automático, 24mm, marca Canon Ef-s 24 MM - F/2.8 STM, previsto no campo Marca e Modelo do item 04, pela lente marca e modelo **SIGMA CANON DG 35MM F1.4 HSM ART**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, mantidos inalterados os demais campos constantes do Anexo ao Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO APARECIDO GARCIA**, **Sócio-Administrador**, em 12/04/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 17/04/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0730099** e o código CRC **B75F8946**.